



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

### DECRETO Nº 6 DE 01 DE MARÇO DE 2024

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, Constitucionais e de acordo o que lhe confere a lei Municipal em vigor. Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|                                                                       | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                  |                   |                   |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria                     | 0,00              | 135.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 135.000,00        | 0,00              |
| <b>Total por Ação:</b>                                                | <b>135.000,00</b> | <b>135.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>135.000,00</b> | <b>135.000,00</b> |

#### 0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

|                                                                               | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO</b> |                   |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo                                 | 100.000,00        | 0,00              |
| 3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica         | 0,00              | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                        | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE</b>                               |                   |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo                                 | 11.000,00         | 0,00              |
| 3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomocao                  | 0,00              | 9.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica         | 0,00              | 2.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>                                                        | <b>11.000,00</b>  | <b>11.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                        | <b>111.000,00</b> | <b>111.000,00</b> |

#### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                                  | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2.068 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA</b> |                   |                   |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo                                    | 100.000,00        | 0,00              |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica            | 0,00              | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                           | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                |                   |                   |
| 3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao                     | 100.000,00        | 0,00              |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica            | 0,00              | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                           | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>2.298 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>            |                   |                   |
| 3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização                 | 0,00              | 50.000,00         |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

|                                                                                               |                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica                         | 350.000,00        | 0,00              |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica                         | 0,00              | 290.000,00        |
| 3.3.90.40.00 / 15001002 - Servicos de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridic | 0,00              | 10.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                        | <b>350.000,00</b> | <b>350.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                                        | <b>550.000,00</b> | <b>550.000,00</b> |

### 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

|                                                                       | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>                       |                  |                  |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 18.000,00        | 0,00             |
| 3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições                 | 0,00             | 18.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                | <b>18.000,00</b> | <b>18.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>18.000,00</b> | <b>18.000,00</b> |

### 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                                        | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2.057 - GESTÃO DO FMAS</b>                                          |                   |                   |
| 3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais                           | 0,00              | 10.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                          | 15.000,00         | 0,00              |
| 3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirizaçao       | 0,00              | 15.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2.000,00          | 0,00              |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica  | 10.000,00         | 0,00              |
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores            | 0,00              | 2.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>                                                 | <b>27.000,00</b>  | <b>27.000,00</b>  |
| <b>6.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>                |                   |                   |
| 3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita            | 3.000,00          | 0,00              |
| 3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuicao gratuita            | 0,00              | 3.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>                                                 | <b>3.000,00</b>   | <b>3.000,00</b>   |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                 | <b>30.000,00</b>  | <b>30.000,00</b>  |
| <b>Total Geral:</b>                                                    | <b>844.000,00</b> | <b>844.000,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.

**LUIS MOREIRA DE DEUS**  
Secretário de Finanças  
CPF: 015.973.945-48

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 037.105.975-52